



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 28 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2669

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Errata ao Decreto Municipal Nº 108 de 24 de Abril de 2020, Publicado no Diário Oficial do Município no Dia 28 de Abril de 2020.**



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 108 DE 24 DE ABRIL DE 2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 28 DE ABRIL DE 2020.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO, Prefeita Municipal de Cravolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

ONDE SE LÊ:

XIII – O horário de funcionamento de todos os comércios elencados no caput deste artigo será compreendido das **07h00min** às **19h00min**, exceto as farmácias que poderão funcionar até as **20h00min**.

LEIA-SE:

XIII – O horário de funcionamento de todos os comércios elencados no caput deste artigo será compreendido das **07h00min** às **19h00min**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia, BA, 28 de abril de 2020.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal